LEI Nº. 4.809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei n° 020/2023, de autoria da Chefe do Executivo)

DENOMINA "MANOEL ALVES BOTELHO", O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SER CONSTRUÍDO NO COMPLEXO DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "MANOEL ALVES BOTELHO", o Posto de Saúde da Família (PSF), a ser construído no Complexo de Saúde Sebastião Ferreira, localizado no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal